



TERMO DE JULGAMENTO
“SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS E
QUESTIONAMENTOS AO EDITAL”

TERMO: DECISÓRIO
FEITO: ESCLARECIMENTOS
RECORRENTES: DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS; MARK FARDAMENTOS; SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; POLARFIX; ROMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS; e OKBIOTECH.
RECORRIDOS: SECRETARIA DE SAÚDE E PREGOEIRA
REFERÊNCIA: EDITAL DA LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº DO PROCESSO: 2023.02.28.2-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

01. PRELIMINARES

A) DO CABIMENTO

Trata-se de pedidos de esclarecimentos interpostos pelas empresas **DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS; MARK FARDAMENTOS; SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; POLARFIX; ROMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS; e OKBIOTECH** contra os textos constantes do edital da licitação realizada pela **SECRETARIA DE SAÚDE** do município de **HORIZONTE/CE**, em tela.

As petições foram protocolizadas via e-mail, conforme previsão constante do item 10.2 do edital. As peças encontram-se fundamentadas, apresentando, ademais, as formalidades mínimas exigidas no edital licitatório, para fins de esclarecimentos.

Desta feita, verifica-se a regularidade no tocante ao cabimento das presentes Solicitações de Esclarecimentos, nos termos do item 10.2 do ato convocatório:

10.2. Somente serão aceitas solicitações de **esclarecimentos**, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, desde que devidamente protocolada via plataforma eletrônica, em campo específico do Comprasnet, (em caso de inoperância da plataforma eletrônica, ou falha do sistema, poderá ser enviado para o e-mail: pregao@horizonte.ce.gov.br, que preencham os seguintes requisitos:





Logo, cumprido tal requisito por encontrar subsidio em instrumento normativo afeito a demanda.

B) DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cumpre informar que as solicitantes DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS; MARK FARDAMENTOS; SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; POLARFIX, apresentaram os pedidos de esclarecimentos em momentos pretéritos ao da licitação, entre **12 a 24 de abril de 2023**.

Já as empresas ROMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS; e OKBIOTECH, apresentaram os pedidos de esclarecimentos em momentos não pretéritos ao da licitação, no dia **25 de abril de 2023**.

Conquanto, os trabalhos iniciais do certame estavam marcados para o dia **27 de abril de 2023 às 08h30min**. Considerando a diversidade dos pedidos, naquela época, decidiu-se por suspender o certame para a análise dos pedidos.

Contudo, no que tange tempestividade, esta foi parcialmente cumprida, haja vista manifestação ordinária em afincio as exigências requeridas, no entanto, devido a necessidade de suspensão do certame, todos os questionamentos foram apreciados.

Adentramos aos fatos.

02. DOS ESCLARECIMENTOS

Compulsando os autos, verifica-se que as irresignações das solicitantes dizem respeito unicamente as especificações dos produtos, unidades, valores estimados, quantidades e fins aos itens, o que, nesta ótica, foge as competências desta Pregoeira, posto que tais dados são de competência do órgão demandante e aos demais os quais tiveram participação da quanto da instrução da fase interna do procedimento.

Deste modo, esta Pregoeira encaminhou, via e-mail, conforme recebimento e comprovações constantes dos autos, as presentes irresignações para conhecimento e manifestação da Secretaria competente, a qual, através de seu Núcleo técnico responsável, apresentou as respostas aos esclarecimentos, **vide documentos de resposta anexo**.

Sendo este o parecer da Secretaria competente do procedimento, bem como as considerações das alegações iminentemente técnicas, cabe a esta Pregoeira, tão-somente, a devida replicação para fins de prolação do julgamento.

03. DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, **CONHEÇO** dos pedidos de esclarecimentos e, baseando-se no parecer técnico da Secretaria e Autoridade Competente do procedimento,





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



estritamente relativa a análise realizada pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, esta, por sua vez, decidiu-se por **CANCELAR/ANULAR** os itens **126, 127, 175, 176, 177, 272, 273, 319 e 320**, do termo de referência, para fins de se promover as devidas adequações futuras no que couber, devendo, assim, o procedimento ser retificado **somente quanto a estes itens** e republicado, conforme deliberações posteriores.

Nos demais itens (**237, 410 e 411**) questionados os quais não encontram-se nessa relação de itens a serem cancelados/anulados, estes, tiveram os questionamentos denegados ou esclarecidos para fins de que os mesmos permaneçam com as mesmas especificações e condições, conforme documentos de resposta anexos.

Fica as demais condições editalícias igualmente mantidas.

É como decido.

Horizonte-CE, 23 de maio de 2023.

Francisca Jorangela Barbosa Almeida
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Horizonte

